

Processo nº 053207/2017
Colaboração nº. 206/2018

6º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **INSTITUIÇÃO ESPÍRITA "JOANNA DE ÂNGELIS"**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL JOANNA DE ÂNGELIS**.

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 060.780.538-19, residente e domiciliado em Franca - SP, e de outro, a **INSTITUIÇÃO ESPÍRITA "JOANNA DE ÂNGELIS"**, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL privada de educação infantil, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº 02.222.036/0001-45, com sede à AV: Geralda Rocha Silva, nº 2800, Tropical I, neste ato representada por **ELIS REGINA BORGES DE OLIVEIRA**, R.G. nº 18.198.538-X SSP/SP, CPF nº 113.139.408-95 sua **Presidente ELIS REGINA BORGES DE OLIVEIRA**, R.G. nº 18.198.538-X SSP/SP, CPF nº 113.139.408-95, residente e domiciliada em Franca - SP, devidamente identificada, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil – **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL JOANNA DE ÂNGELIS** -, em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A partir do primeiro dia de outubro de 2021 o Município de Franca fará repasse específico para a contratação de 2 auxiliares de apoio pedagógico em educação especial, além do que havia contratado anteriormente para alunos da Educação Especial (cuidador), conforme solicitação da Organização da Sociedade Civil e parecer da Comissão da Secretaria de Educação, de acordo com o quadro a abaixo:



**PREFEITURA
FRANCA**
TRABALHO E COMPROMISSO COM VOCÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Departamento Pedagógico
Seção de Ensino Infantil e Creche

CRECHE	QUANTIDADE	VALOR POR CUIDADOR	VALOR TOTAL MÊS	VALOR EXERCÍCIO 2021 (outubro a dezembro)
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL JOANNA DE ÂNGELIS	02	2100,12	4200,23	12.600,69

CLÁUSULA SEGUNDA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

MUNICÍPIO DE FRANCA

Márcia de Carvalho Gatti

RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19
Secretária Municipal de Educação

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA "JOANNA DE ÂNGELIS"

Elis Regina Borges de Oliveira

RG nº 18.198.538-X e CPF nº 113.139.408-95
Presidente

Testemunhas:

Deise Chiareli

RG nº 15.358.703 e CPF nº 131.203.068-27

Ana Lúcia Melo de Oliveira Lima

RG nº 14.190.300-4 e CPF nº 122.357.698-10

Av. Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550 – Pq. Francal - Franca/SP - Cep: 14403-125.

Telefone: 16. 3711-9223 | E-mail: creche@franca.sp.gov.br | Site: www.franca.sp.gov.br

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
- TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: a **INSTITUIÇÃO ESPÍRITA "JOANNA DE ÂNGELIS"**

OBJETO: A colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o PODER PÚBLICO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 12.600,69 totalizando R\$829.284,54**

ADVOGADO (S) / Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 01 outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Márcia de Carvalho Gatti**, Cargo: **Secretária de Educação**, CPF nº 071.761.878-19

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Rosa Maria dos Santos Souza**, Cargo: **Presidente**, CPF nº 060.780.538-25

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

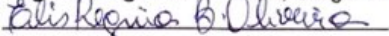
Nome: **Márcia de Carvalho Gatti**, Cargo: **Secretária de Educação**, CPF nº 071.761.878-19

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Elis Regina Borges de Oliveira**, Cargo: **Presidente**, CPF nº 113.139.408-95

Assinatura: 

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Av. Francisco de P. Quintanilha Ribeiro, 550 – Pq. Francal - Franca/SP - Cep: 14403-125.

Telefone: 16. 3711-9223 | E-mail: creche@franca.sp.gov.br | Site: www.franca.sp.gov.br

